



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal analisou e aprovou o pagamento do décimo terceiro e do terço de férias para os agentes políticos (Prefeito, Vice-prefeito(substituição) e Vereadores).

O pagamento do décimo terceiro e do terço de férias é um direito previsto para todos os trabalhadores e, em 2017, foi decidido pelo Poder Judiciário que, também, é um direito a ser pago aos agentes políticos (Prefeito, Vice-prefeito(substituição) e Vereadores).

O Tribunal de Contas do Estado de Minas, orienta que o pagamento das referidas parcelas independe de previsão em lei (CONFORME CARTILHA DE ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES – 2013-2016).

Inclusive, em vários Municípios já ocorre o pagamento do décimo terceiro e do 1/3 de férias ao Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Ainda, no Município de Itanhomi-MG os Secretários Municipais, apesar de enquadrados como agentes políticos, já recebem o décimo terceiro.

A Câmara de Vereadores, apesar da orientação acima de pagamento independente de lei, entendeu pela necessidade de regulamentar, por lei, referido direito através de aprovação do presente projeto, esclarecendo que não haverá pagamento no ano de 2017, mas somente no próximo ano.

São esses os esclarecimentos dos membros da Câmara de Vereadores.



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

Itanhomi, 21 de dezembro de 2017.

Sebastião Coelho de Lima – PT

Valdir Dias Belício – PDT

Zilva Sales Martins da Gama – PRB

Ronaldo Ferreira da Silva – PPS

Vinicius Sales de Oliveira – PMDB

Antonieli Costa Maia – PT

Derly Soares Dutra – PMDB

Maria Reis de Melo – DEM

Nelson Tomaz de Aquino – PDT